



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MATO GROSSO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL ESTADUAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

AGROPECUÁRIA UNIDOS



Sede da Fazenda

LOCAL: Apiacás/MT

PERÍODO: 15/03/2010 a 19/03/2010

ATIVIDADE ECONÔMICA: 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte

ÍNDICE

1. RESUMO DA FISCALIZAÇÃO DO GRUPO MÓVEL	2
2. DA DENÚNCIA	2
3. DADOS DO EMPREGADOR FISCALIZADO:	2
4. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO - QUADRO DEMONSTRATIVO:	3
5. ACESSO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA NA FAZENDA	3
6. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:	6
8. CONCLUSÃO	7
ANEXOS	8
ANEXO I (Notificação para Apresentação de Documentos)	9
ANEXO II (Termo de Verificação Física)	11
ANEXO III (Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho)	13
ANEXO IV (Autos de Infração)	15

1. RESUMO DA FISCALIZAÇÃO DO GRUPO MÓVEL

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

[REDAÇÃO MINEIRA]

POLÍCIA CIVIL:

[REDAÇÃO MINEIRA]

2. DA DENÚNCIA

A ação foi motivada por denúncia apresentada perante o Ministério Público do Trabalho da cidade de Alta Floresta/MT. O MPT entrou em contato com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Mato Grosso – SRTE/MT afirmado que havia recebido denúncia de trabalhador que se encontrava alojado em albergue municipal e que se dispunha a acompanhar a equipe de fiscalização. De acordo com o denunciante, no estabelecimento existiam 25 (vinte e cinco) trabalhadores alojados em barracos de lona, construídos sobre um brejo. Segundo ele, no local havia trabalhadores com malária, dengue e hepatite.

3. DADOS DO EMPREGADOR FISCALIZADO:

3.1 PERÍODO DA AÇÃO: 15/03/2010 a 19/03/2010

3.2 EMPRESA: Agropecuária Unidos Ltda.

3.3 SOCIOS: -

[REDAÇÃO MINEIRA]

3.4 CNPJ: 05.689.694/0001-30

3.5 CNAE: 0151-2/01

3.6 LOCALIZAÇÃO: GLEBA SAO TOME I, S/N, ZONA RURAL – APIACÁS/MT.

3.7 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: COORDENADAS: S: 09°12'51.8"; WO: 57°59'50.2"

3.8 ATIVIDADE ECONÔMICA: Criação de bovinos para corte.

3.9 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: [REDACTED]

[REDACTED]
Floresta/MT, CEP: 78580.000.

4. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO QUADRO DEMONSTRATIVO:

Empregados alcançados	04
Registrados durante ação fiscal	03
Retirados	0
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	0
Valor bruto da rescisão	R\$ 2091,47
Valor líquido recebido	R\$ 2091,47
Nº de Autos de Infração lavrados	06
Termos de Apreensão e Documentos	0
Prisões efetuadas	0
Mulheres (retiradas)	0
Adolescentes (menores de 16 anos)	0
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	0
Trabalhadores com CTPS emitida	1

Quadro 1: Dados gerais da operação.

5. ACESSO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA NA FAZENDA

A equipe de fiscalização partiu de Alta Floresta/MT no dia 15 de março de 2010, às 04:15 h da manhã, acompanhada do denunciante, [REDACTED]

O trajeto de Alta Floresta/MT a Nova Monte Verde/MT é de, aproximadamente, 200 km, sendo 140 km compostos de estrada de terra. O grupo adentrou Nova Monte Verde/MT às 07:30 h. Após uma parada de trinta minutos para abastecimento e conserto de pneu de um dos carros, que havia furado durante o caminho, rumou-se, na estrada de sentido Nova Bandeirante, em direção à fazenda denunciada.

Foi necessário que se percorresse várias partes do caminho em direção ao local, até que o denunciante conseguisse se localizar. Nas estradas havia grande quantidade de buracos e atoleiros, e o caminho mostrou-se bastante deserto e encoberto pela mata. A fazenda localiza-se a cerca de 190 km (cento e noventa quilômetros) da cidade de Nova Monte Verde/MT.



Figura 1: Estradas de acesso à Fazenda Agropecuária Unidos Ltda.

No momento em que adentrava a procurada propriedade, Agropecuária Unidos, um dos carros ficou preso em um atoleiro, tendo recebido auxílio de um jerico, de propriedade da Fazenda fiscalizada.

Logo na chegada, o gerente da Fazenda, Senhor [REDACTED], veio receber a equipe da ação fiscal. O grupo se identificou e adentrou a propriedade em busca dos acampamentos mencionados pelo denunciante. Este trabalhador, protegido pela máscara balaclava, acompanhou o GEFM até os acampamentos. O local era de acesso extremamente dificultado pela presença de muita água e lama. Algumas ripas de madeira colocadas sobre o chão indicavam o caminho.

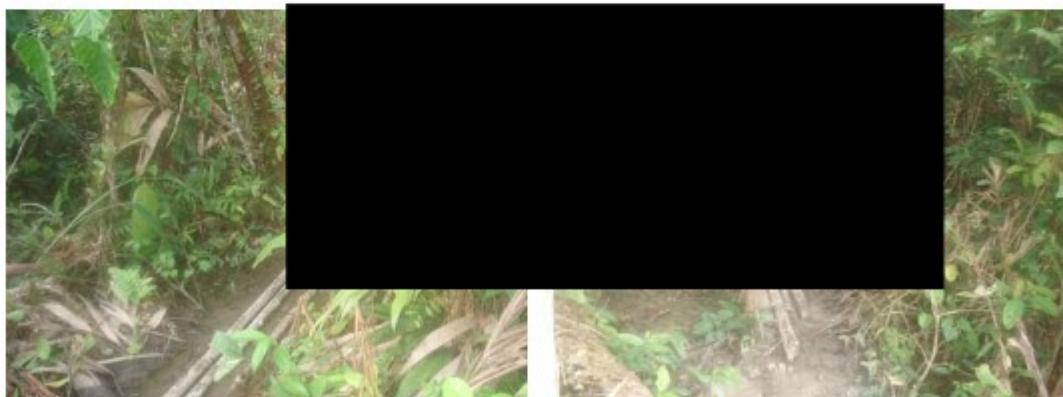


Figura 2: Caminho até o acampamento.

Foi localizado apenas um barraco de lona preta, apoiada sobre pedaços de madeira, e contendo vestígios da presença de trabalhadores, como algumas peças de roupa.



Figura 3: Barraco de lona preta contendo pertences pessoais dos trabalhadores.

Apesar de localizarmos o barraco onde supostamente encontravam-se alojados os obreiros aos quais se referia o denunciante, não foi identificado nenhum trabalhador que, no momento estivesse alojado no barraco. O gerente da Fazenda afirmou já haverem tido trabalhadores alojados no local, mas disse que esses já haviam saído da fazenda.

Foram encontrados 3 (três) trabalhadores na Fazenda Agropecuária Unidos Ltda.: [REDACTED] Neto, gerente; [REDACTED] limpeza de pasto; e [REDACTED]. Estes dois últimos empregados encontravam-se alojados em casas e o gerente, na Sede da Fazenda. Os obreiros [REDACTED] não tinham, no dia da inspeção, seus vínculos trabalhistas devidamente formalizados com o estabelecimento. Também não haviam sido submetidos a exames médicos admissionais. O gerente estava com seu exame médico periódico vencido.

Depois de ser notificada pela equipe de fiscalização, a empresa apresentou as regularizações dos vínculos dos empregados que estavam sem registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, e dos exames médicos pendentes.

Conforme orientação da equipe do GEFM, a sócia-administradora da Fazenda, Senhora [REDACTED] efetuou o pagamento das verbas rescisórias do empregado denunciante, [REDACTED] que não havia recebido qualquer pagamento salarial até então. Foi assinada sua CTPS, emitida pela equipe durante a ação fiscal. O Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho do empregado foi homologado no dia 18 de março de 2010.

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

6. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

Nº DO AI	EMENTA	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
1 019268734	0000108	art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livros de empregados.
2 019268751	1310372	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.6 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário ao trabalho.
3 019268742	1310232	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissões.
4 019269269	1310240	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissões.
5 019269277	1314645	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.20.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual.
6 019269285	1310143	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.3.3, alínea "I", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de adotar medidas de avaliação e gestão dos riscos ou adotar medidas de avaliação e gestão dos riscos com a ordem de prioridade estabelecida.

Quadro 3: Autos de Infração lavrados

8. CONCLUSÃO

Não obstante haver sido localizado o barracão referido pelo trabalhador denunciante, não foi encontrado, na Fazenda Agropecuária Unidos Ltda., qualquer trabalhador que estivesse laborando sob condições análogas às de escravo. Nenhum dos três empregados encontrava-se alojado no barraco de lona localizado no interior da fazenda.

Dois dos trabalhadores da Fazenda encontravam-se em situação irregular quanto ao registro trabalhista. Os trabalhadores também estavam com os exames médicos vencidos.

A empresa, após notificação, regularizou os registros e os exames médicos, além de ter efetuado o pagamento das verbas rescisórias do empregado denunciante e assinado sua Carteira de Trabalho e Previdência Social. Foram lavrados 6 (seis) Autos de Infração, anexos a este relatório.

Sugere-se o encaminhamento deste relatório de fiscalização ao Ministério Público do Trabalho.

Cuiabá/MT, 29 de março de 2010.

Coordenadora do Grupo Especial de Fiscalização Móvel Regional